



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.364/2018

Dispõe sobre denominação de via Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Goiana, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Denominar-se-á de “**Rua Joaquim Matias Barbosa**”, a Travessa conhecida como Travessa do Jiló, nesta cidade Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias da vigência da presente Lei, as Secretarias Municipal de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, fará a aposição de placa denominativa, observado o que determina a Lei 2.105/2009 e sua alteração posterior.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana, 08 de novembro de 2018.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito em Exercício